

## ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO - AM REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Às 14:10h do dia 18(dezoito) do mês de setembro de 2023, na sede do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, sito na Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro, nesta cidade de Manaus-Am, reuniram-se presencialmente os membros titulares da Comissão Eleitoral, José Guilherme Fonseca de Azevedo, Judah Torres Lima, Max Fortunato Cohen, a membro suplente Denise Kassama Franco do Amaral. Estavam presentes também a Assessora Jurídica do CORECON-AM, Dra. Carla Ferreira Mendes, o Gerente Executivo Luiz Cesar Teixeira da Silveira, responsável por secretariar a reunião, os economistas Inaldo Seixas Cruz, representante da Chapa Muda Corecon, Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, representante da Chapa Força e Trabalho pela Profissão. Verificou-se a inscrição de duas chapas para concorrer às eleições nos dias 30 e 31 de outubro de 2023 para os cargos de 1/3(um terço) de conselheiros com mandato para os anos de 2024, 2025 e 2026 distribuídos entre os 03 (três) conselheiros efetivos e 03 (três) conselheiros suplentes, delegado-eleitor efetivo e delegado eleitor suplente junto ao Conselho Federal de Economia - COFECON. As chapas inscritas foram: CHAPA "MUDA CORECON" cujo os membros são: EFETIVOS: RODRIGUES DO NASCIMENTO (Reg. 3.111), JOSÉ RICARDO WENDLING (Reg. 1.021), INALDO SEIXAS CRUZ (Reg. 2.490); SUPLENTES: MARCELA VIEIRA GONÇALVES (Reg. 2.269), ELENIZE FREITAS AVELINO (Reg. 3.123) e ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA (Reg. 1.395). DELEGADO ELEITOR EFETIVO JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL COFECON: INALDO SEIXAS CRUZ (Reg. 2.490). DELEGADO ELEITOR SUPLENTE JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL COFECON: JOSÉ RICARDO WENDLING (Reg. 1.021); CHAPA "FORÇA E TRABALHO PELA PRFISSÃO" cujos os membros são: EFETIVOS: MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA (Reg. 1.893), NELSON AZEVEDO DOS SANTOS (Reg. 266), AMANDA CARLA NACISMENTO TORRES EVANGELISTA (Reg. 1.945); SUPLENTES: MITSUO OLIVEIRA MATSUI (Reg. 3.010) FELIPE DE ALMEIDA LEMOS (Reg. 3.058) e ELEXSANDRO MEDEIROS EVANGELISTA (Reg. 3.046). DELEGADO ELEITOR EFETIVO JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL COFECON: AMANDA CARLA NACISMENTO TORRES EVANGELISTA (Reg. 1.945). DELEGADO ELEITOR SUPLENTE JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL COFECON: MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA (Reg. 1.893). A Presidência da Reunião ficou a cargo do Presidente da Comissão Eleitoral José Guilherme Fonseca de Azevedo. Iniciado os trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral distribuiu a pauta da reunião e os documentos de registro das Chapas aos Conselheiros Titulares Presentes para a análise e julgamento. Começando a analise e julgamento da Chapa Muda Corecon, verificou-se que todos os membros com exceção do Candidato Inaldo Seixas Cruz, atendem as condições de elegibilidade. Passada a Palavra a Dra. Carla Ferreira Mendes, informou que o Candidato Inaldo Seixas Cruz não atende às condições de elegibilidade uma vez que não atendeu ao Item III do artigo 9º da Resolução Cofecon nº 1.981 de 23/10/2017 cuja a redação é a seguinte: "III - estar adimplente com suas anuidades e débitos de qualquer natureza perante o Conselho Regional até o momento do pedido do registro da chapa". O Candidato efetuou o pagamento de uma taxa de emissão da carteira gerada em 15/02/2022 no dia 14/09/2023, uma vez que o registro da Chapa Muda Corecon ocorreu no dia 13/09/2023. Colocado em Votação, o Conselheiro Judah Torres Lima votou pelo deferimento da candidatura uma vez que houve a intenção do Candidato pagar no dia 14/09/2023, podendo inclusive ter retirado a candidatura do dia 13/09/2023 e realizá-la no dia 14/09/2023, no qual era o último dia para registro de chapas conforme o edital de eleição. Os conselheiros Max Fortunato Cohen e José Guilherme Fonseca de Azevedo votaram pelo indeferimento da candidatura, devendo o candidato ser substituído ou apresentar pedido de reconsideração de candidatura ao Plenário do CORECON-AM até às 16 horas do dia 19/09/2023. Foram então analisadas as candidaturas dos membros da Chapa Forca e Trabalho pela Profissão, e todos candidatos atendem as condições de elegibilidade, exceto os Candidatos Marcus Anselmo da Cunha Evangelista e Manda Carla Nascimento Torres Evangelista, uma vez que foi apresentada a carta endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral, enviada pelo Economista José Ricardo Wendling, com base no artigo 10 da Resolução COFECON nº 1.981 de 23/10/2017, para que a Comissão Eleitoral verifique as condições de elegibilidade das Candidaturas da Chapa Força e Trabalho pela Profissão, uma vez que os Candidatos Marcus Anselmo da Cunha Evangelista e Amanda Carla Nascimento Torres Evangelista são cônjuges. Após confirmação jurídica exercida pela Dra. Carla Ferreira Mendes, a Comissão votou pelo deferimento da impugnação, solicitando que a Chapa Força e Trabalho pela Profissão apresente a substituição de um dos candidatos cônjuges até às 16 horas do dia 19/09/2023. Passada a palavra aos representantes das Chapas Presentes ao limite máximo de 20 minutos de exposição oral para



apresentação de defesa, o Candidato Inaldo Seixas Cruz informou que enviou o 1° comprovante enviado no dia 14/09/2023, foi o de agendamento. Que foi informado que esse comprovante de pagamento não tinha sido efetivado, pois se tratava de um agendamento com previsão de pagamento para o dia 15/09/2023. Que foi orientado a cancelar esse agendamento e efetuar o pagamento no dia 14/09/2023 e que assim procedeu, enviando o comprovante de pagamento no dia 14/09/2023 e que não foi devidamente informado pelos funcionários do CORECON-AM sobre o prazo correto de pagamento. Para fins de registro em ata, o Gerente Executivo Luiz Cesar Teixeira da Silveira informou que o Candidato Inaldo Seixas Cruz enviou o comprovante de agendamento no dia 14/09/2023 e não foi detectado o pagamento da taxa devida nas contas do CORECON-AM e que o Candidato deveria enviar o comprovante de pagamento, não de agendamento. A Dra. Carla enfatizou que houve sim boa vontade dos funcionários do CORECON-AM em informar ao Candidato e que o mesmo não se atentou devidamente ao pagamento em seu aplicativo bancário. A Comissão Eleitoral manteve o mesmo posicionamento de antes e informou que o candidato deve apresentar pedido de reconsideração de candidatura ao Plenário do CORECON-AM até às 16 horas do dia 19/09/2023. O Representante da Chapa Força e Trabalho pela Profissão, Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, em seu momento de apresentação de defesa informou que realizará as devidas providências de substituição da Candidata Amanda Carla Nascimento Torres Evangelista para atender à deliberação da Comissão Eleitoral no prazo estipulado. O Presidente da Comissão Eleitoral informou que a ata desta reunião será a comunicação formal das deliberações aos representantes das chapas uma vez que os mesmos estavam presentes na reunião. O Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023, às 13:15h.

> Econ. José Guilherme Fonseca de Azevedo Presidente da Comissão Eleitoral CORECON nº. 2.019

> > Econ. Luiz Cesar Teixeira da Silveira Gerente Executivo CORECON-AM nº. 2.037